



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alvaro Leite

RESOLUÇÃO nº 021/93

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU- ES ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º- Fica reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1993 .
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrada e Publicada nesta
Secretaria em 21 de dezembro
de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —